

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

EDITAL 02/2022 PPGCC-UFSM

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), no uso de suas atribuições, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES), e o que dispõe o Regulamento/Regimento do Programa, tornam público o Edital de Credenciamento de Professores Permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – UFSM.

Art. 1º O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação será constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes, considerando o disposto na Portaria no 81, da CAPES, de 3 de junho de 2016.

Art. 2º Os docentes do PPGCC devem apresentar as atribuições indicadas abaixo, como forma de cumprir os requisitos determinados pela CAPES.

- I. Orientar alunos do Programa;
- II. Ministrar disciplinas no Programa;
- III. Desenvolver pesquisas e produção do conhecimento.

Art. 3º O edital seguirá o cronograma exposto no quadro abaixo:

Evento	Data
Publicação do edital de Credenciamento	18 de Julho de 2022
Submissão de Pedidos de Credenciamento ao Comitê de Avaliação.	De 18 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022
Análise dos Pedidos de Credenciamento pelo Comitê de Avaliação.	De 6 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022
Publicação dos resultados preliminares dos Pedidos de Credenciamento.	26 de agosto de 2022
Interposição de recursos ao Colegiado do PPGCC.	De 29 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022
Publicação do resultado final após a análise dos recursos.	A partir de 31 de agosto de 2022

Das inscrições

Art. 4º O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação abrirá inscrições para o credenciamento docente conforme tabela constante no Art. 3º. O pedido de credenciamento (ANEXO I) deverá ser encaminhado para o e-mail ppgcc@ufsm.br com o assunto “Pedido de Credenciamento – Documentos” até as 18h do último dia de submissão de pedidos de credenciamento.

§1º Os ANEXOS II e III, bem como a documentação comprobatória, devem ser enviados juntamente com o Pedido de Credenciamento (ANEXO I).

§2º Toda a documentação comprobatória deve ser inserida em um único documento PDF.

§3º O docente que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo não terá sua solicitação analisada.

Dos critérios de seleção e classificação

Art. 5º O candidato deve cumprir todos os requisitos e índices mínimos do critério único a seguir (válido exclusivamente neste edital) para ser avaliado:

I. Critério único:

- Válido para produções e orientações obtidas no quadriênio 2018-2021, bem como nos meses de 2022 anteriores a publicação do Edital de Credenciamento;
- O Índice de Credenciamento (IC) deve ser superior ou igual a 7,0 pontos ($IC \geq 7,0$), obtida via publicações intelectuais e valoração de pontuação indicada no ANEXO III;
- O IC do candidato deve ser calculado com base na soma da pontuação de cada produção intelectual (dada em função do seu extrato no QUALIS da Ciência da Computação - QUALIS CC) conforme equação abaixo:

$$IC = \underline{P_{2018}} + \underline{P_{2019}} + \underline{P_{2020}} + \underline{P_{2021}} + \underline{P_{2022}}$$

- Cada candidato deve indicar no mínimo 1 periódico do qual ele é autor, publicado no período de credenciamento (neste caso, 2 ou mais candidatos não podem indicar o mesmo artigo em periódico para atender esse critério único de credenciamento). Além disso, este periódico deve ser classificado no extrato restrito (A1; A2; A3; A4) do QUALIS CC.
- Produções intelectuais em periódicos com QUALIS CC devem considerar um acréscimo de 50% no valor unitário da pontuação da respectiva produção.

II. O IC será usado como critério classificatório.

III. O Qualis da produção a ser considerada é exclusivamente o da área de Ciência da Computação, segundo documento disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/qualis_periodico_eventos_cientifico_Ciencia_Computacao.pdf>.

IV. Para fins de composição do IC, serão consideradas apenas as pontuações de produção intelectual (artigos completos publicados em conferências ou publicados em periódicos).

- Esses artigos devem estar devidamente cadastrados no Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq) do candidato.
- V. Em caso de empate no IC, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

- Somatório da pontuação obtida exclusivamente através de produções em periódicos considerando o acréscimo de 50% em cada produção;
- Candidato com maior idade.

Art. 6º Para requerer o credenciamento no PPGCC, o docente deve:

- I. Preencher formulário específico de credenciamento, presente nos ANEXOS I, II e III;
- II. Indicar toda a produção intelectual, considerando o período de tempo definido no Art. 5º deste edital;
- III. Fornecer o link do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado a partir de 01 de julho de 2022;
- IV. Toda a documentação comprobatória da produção intelectual deve ser anexada e estar devidamente cadastrada no Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq).

Dos procedimentos de seleção e avaliação

Art. 7º Será constituído um Comitê para Avaliação das Propostas de Credenciamento de Docentes ao PPGCC/UFSM. O Comitê será composto por três professores(as) doutores(as), sendo no mínimo dois deles externos ao PPGCC.

Parágrafo único: O Comitê de Avaliação deve elaborar uma ata com os resultados do edital.

Da divulgação dos resultados e prazos de interposição de recursos do edital

Art. 8º A divulgação de resultados sobre os pedidos de credenciamento e prazos para interposição de recursos devem seguir o Cronograma do Edital descrito no Art. 3º.

- I. Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados, com a indicação precisa daquilo que os proponentes se julgam prejudicados. Os recorrentes devem comprovar as alegações, e sempre que possível, anexar documentos comprobatórios.
- II. Os recursos, com as devidas razões, devem ser encaminhados para o e-mail ppgcc@ufsm.br com o assunto “Pedido de Credenciamento – Recurso” até as 18h do último dia de interposição de recursos, e serão apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Parágrafo Único: Recursos interpostos fora do prazo definido neste edital não serão conhecidos, tampouco apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Do período de credenciamento

Art. 9º O período de credenciamento inicia com a publicação do resultado final deste Edital de Credenciamento no qual o docente selecionado obteve aprovação e será válido por 24 meses.

Do descredenciamento

Art. 10º Ao final do período de credenciamento, serão descredenciados do programa: I) docentes que não submeterem pedidos de recredenciamento em Edital de Recredenciamento; II) docentes que não atingiram as condições estipuladas em Edital de Recredenciamento.

- Docentes descredenciados do programa somente podem submeter pedidos de credenciamento de acordo com Edital de Credenciamento do ano subsequente.
- Docentes descredenciados não podem: I) receber novas vagas em editais de seleção do PPGCC; II) receber novas orientações ou transferências de orientações no PPGCC; III) receber recursos financeiros do PPGCC; IV) participar de comissões ou colegiados do PPGCC; V) ofertar disciplinas do PPGCC; VI) representar o PPGCC em qualquer fórum.

§1. Docentes que requererem o descredenciamento do programa a qualquer tempo serão imediatamente descredenciados e estarão sujeitos aos mesmos critérios definidos no Art. 10º.

§2. Docentes descredenciados do programa devem ser removidos imediatamente da lista de docentes permanentes do PPGCC, nos registros da UFSM e CAPES.

- Todas as atividades didáticas e orientação no PPGCC de docentes descredenciados devem ser finalizadas até o final do ano corrente.
- No caso de docentes descredenciados que não estiverem orientando alunos de mestrado no programa, tais docentes serão automaticamente removidos da lista de docentes permanentes do PPGCC, bem como nos registros da UFSM e CAPES.

§3. No caso de docentes descredenciados que estiverem orientando alunos de mestrado cursando o primeiro ano de curso (1º ou 2º semestres letivos), tais docentes serão automaticamente removidos da lista de docentes permanentes do programa e suas orientações de mestrado serão atribuídas pelo colegiado do PPGCC para docentes com credenciamento vigente no programa.

§4. No caso de docentes descredenciados que estiverem orientando alunos de mestrado cursando o segundo ou terceiro anos de curso (a partir do 3º semestre letivo), tais docentes serão removidos da lista de docentes permanentes do programa ao final do ano corrente. Caso tais orientações de mestrado de docentes descredenciados não sejam concluídas até 31 de Dezembro do ano corrente, as orientações de mestrado destes docentes serão atribuídas pelo colegiado do PPGCC para docentes com credenciamento vigente no programa.

§5. Caso nenhum docente permanente do programa indicar que pode assumir orientações de mestrado de docentes descredenciados, o colegiado do PPGCC deve atribuir tais orientações para um docente permanente do programa de acordo com a seguinte ordem de prioridade: I) Para um docente permanente do PPGCC cadastrado como coorientador do aluno; II) Para um docente permanente do PPGCC cadastrado como integrante da comissão de orientação do aluno; III) Para um docente permanente do PPGCC cadastrado na linha de pesquisa ao qual o aluno está inserido; IV) Para qualquer outro docente permanente do PPGCC.

Das disposições finais

Art. 11º A inscrição para o processo de credenciamento implica na aceitação tácita das normas e instruções contidas neste edital e nas resoluções referendadas por ele, bem como no Projeto

Pedagógico do PPGCC, no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM e nas portarias definidas pela CAPES.

Art. 12º Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Prof. Carlos Raniery Paula dos Santos
Coordenador do PPGCC

ANEXO I

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Eu, *{nomeSolicitante}*, SIAPE *{siape}*, com lotação no Departamento *{nomeDepartamento}* da Universidade Federal de Santa Maria, solicito credenciamento como DOCENTE permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Santa Maria.

Segue documentação em anexo, de minha total responsabilidade, conforme Edital *{edital}* para credenciamento no PPGCC.

Pretendo exercer minhas atividades no programa junto à linha de pesquisa *{linhaPesquisa}*.

Comprometo-me a oferecer por ano no PPGCC, no mínimo, a disciplina *{disciplina}*.

Declaro estar ciente e concordar com todas as exigências descritas no edital e com as normas internas do PPGCC.

Anexos:

Santa Maria, ____ / ____ / ____

{nomeSolicitante}

ANEXO II

DADOS PESSOAIS - CREDENCIAMENTO

Nome: *{nomeSolicitante}*

Cpf: *{cpfSolicitante}*

Rg: *{rgSolicitante}*

Orgão Emissor: *{emissorRg}*

Telefone Comercial: *{foneComSolicitante}*

Telefone Celular: *{foneCelSolicitante}*

E-mail: *{nomeSolicitante}*

Se não vinculado à UFSM:

Instituição: *{instituicaoOrigem}*

Unidade: *{unidadeInstituicaoOrigem}* [departamento, faculdade, etc]

Endereço: *{enderecoInstituicaoOrigem}*

Cidade: *{cidadeInstituicaoOrigem}*

Fone: *{fonesInstituicaoOrigem}*

Atua em outros programas: *{atuaOutrosProgramas}* [Sim, Não]

Instituição	Programa	M*	D*	MP*	Permanente ou Colaborador?
<i>{instituicaoOutrosProgramas}</i>	<i>{OutrosProgramas}</i>	<i>{mestradoOutrosProgramas}</i>	<i>{doutoradoOutrosProgramas}</i>	<i>{mestradoProfissionalOutrosProgramas}</i>	<i>{categoriaDocenteOutrosProgramas}</i>

Santa Maria, ____ / ____ / ____

{nomeSolicitante}

ANEXO III

ÍNDICE DE CREDENCIAMENTO (IC)

Índice de Credenciamento (IC)

id	Tipo	Ano	Título	ISSN/Sigla conforme Qualis CC*	Nome do veículo conforme Qualis CC*	Autores	Qualis CC*	Número da página do comprovante no PDF	Seção e número da produção no Lattes	Pontuação
{id}	{tipo da Produção} [Periódico, Conferência]	{ano da Produção}	{título da Produção}	{ISSN/Sigla da Produção}	{veículo da Produção}	{autores da Produção}	{qualis da Produção}	{nºpág. do comprovante no PDF}	{seção e nº no lattes}	{pontuação da Produção}
IC										{soma da Pontuação da Produção}

*Qualis Final - CC (Ciéncia da Computação) disponível para Conferências e Periódicos:

- Conferências:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Sftpcq9nhliBxcgkzwAwqlcME9Pmkhyo/edit?
usp=sharing&ouid=115649290813894700899&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Sftpcq9nhliBxcgkzwAwqlcME9Pmkhyo/edit?usp=sharing&ouid=115649290813894700899&rtpof=true&sd=true)

- Periódicos:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_yM-2aMBtqhlsWnFKpOt9vNTz-aig1NC/edit?
usp=sharing&ouid=115649290813894700899&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_yM-2aMBtqhlsWnFKpOt9vNTz-aig1NC/edit?usp=sharing&ouid=115649290813894700899&rtpof=true&sd=true)

** Pontuação para cada extrato no Qualis CC:

A1 = 1,000

A2 = 0,875

A3 = 0,750

A4 = 0,625

B1 = 0,500

B2 = 0,200

B3 = 0,100

B4 = 0,050

NUP: 23081.074370/2022-40

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de credenciamento de docente em programa de pós-graduação (131.4)	EDITAL_CREDENCIAMENTO_PPGCC_2022_02.pdf

Assinaturas

18/07/2022 17:48:11

CARLOS RANIERY PAULA DOS SANTOS (Coordenador(a) de Curso)

07.10.18.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC



Código Verificador: 1635001

Código CRC: a6333718

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>